

**HDI Seguros S.A.**

CNPJ/MF nº 29.980.158/0001-57 - NIRE nº 35.300.026.446

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de março de 2025, às 14:00 horas, na sede social da **HDI Seguros S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. **João Francisco S. Borges da Costa**, indicado pelos acionistas presentes, e secretariada pela Sra. **Fabiana Valério Arana**, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

4. Ordem do Dia: As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: 4.1 deliberar acerca do Protocolo e Justificação de Incorporação da **HDI Seguros do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Conj. 2201B ALA B, Parte A, Cond. WT Morumbi, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 49.786.401/0001-08 ("Incorporada") pela Companhia, datado de 24 de março de 2025 ("Protocolo"); 4.2 ratificar a nomeação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.** para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, com data-base de 28 de fevereiro de 2025 ("Data-Base") (o "Laudo de Avaliação"); 4.3 deliberar sobre o conteúdo do Laudo de Avaliação; 4.4 deliberar sobre a incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"), com a consequente extinção da Incorporada e a sua sucessão pela Companhia de todos os seus direitos e obrigações; e 4.5 conceder autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e demais deliberações objeto desta ordem do dia.

5. Deliberações: Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença de todos os acionistas. Ato contínuo, todas as matérias foram discutidas e votadas, tendo sido aprovadas pelos Acionistas, por unanimidade, sem qualquer restrição, emenda ou ressalva, da seguinte forma:

5.1 Foi aprovado o Protocolo, celebrado entre a Companhia e a Incorporada, cuja cópia passa a integrar esta ata na forma do **Anexo I**. O Protocolo dispõe sobre a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada, estabelecendo os termos e condições gerais da referida operação, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, consoante disposto nos artigos 224, 225 e 264 da Lei das S.A.

5.2 Foi ratificada a nomeação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/0-9, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Avaliadora"), como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, consoante disposto no artigo 226 da Lei das S.A.

5.3 Foi aprovado o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora segundo os termos da Lei das S.A. e as práticas de contabilidade aplicáveis, para efeitos da Incorporação da Incorporada pela Companhia, o qual passa a integrar esta ata na forma do **Anexo II**.

5.4 Foi aprovada, de forma definitiva e irreversível, a Incorporação da Incorporada pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo. Por meio da Incorporação, a totalidade do acervo patrimonial da Incorporada será transferida à Companhia, cuja composição está detalhada no Laudo de Avaliação, sendo que as variações patrimoniais da Incorporada porventura apuradas entre a Data-Base e a data da Incorporação serão reconhecidas pela Companhia, efetuando-se os competentes lançamentos contábeis nos seus livros, com a versão dos correspondentes saldos (positivos ou negativos) à Companhia. A Companhia sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, na forma da lei, com a consequente extinção da Incorporada nos termos do artigo 227 e seus parágrafos, da Lei das S.A.

5.4.1 Tendo em vista que a Companhia é, nesta data, detentora de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Incorporada, o investimento relativo a tal participação já se encontra refletido nas demonstrações contábeis da Companhia em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial. Logo, a Incorporação não representará aumento ou redução do capital social da Companhia e não haverá alteração da composição acionária do capital social desta.

5.4.2 As atividades exercidas pelas filiais da Incorporada passarão a ser desempenhadas pela Companhia em virtude da Incorporação, por meio de estabelecimentos próprios, em funcionamento nos mesmos locais referidos. Desta forma, são baixadas as filiais existentes em nome da Incorporada, mantendo-se as filiais da Companhia nos mesmos endereços.

5.5 Em virtude da aprovação da Incorporação pretendida, foi autorizado aos administradores da Companhia a prática de todos e quaisquer atos necessários à perfeita implementação e formalização da Incorporação da Incorporada pela Companhia, ora deliberada e aprovada, inclusive perante todos os órgãos públicos e terceiros em geral, em consonância com o §2º do artigo 227 da Lei das S.A.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 24 de março de 2025.

Mesa: **João Francisco S. Borges da Costa** - Presidente; **Fabiana Valério Arana** - Secretária.

JUCESP nº 254.922/25-9 em 23/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>